

5014



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Espécie Requerimento

Processo Nº 81 Classe 82 Livro 1

Protocolo Nº 1457 Fls. 8

196.6

Relator o Exmo. Sr. DESEMBARDOR MARCÍLIO JOÃO DA SILVA MEDEIROS

Natureza do feito PEDIDO DE REGISTRO AO CARGO DE DEPUTADO FEDERAL.

Requerente: MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO.

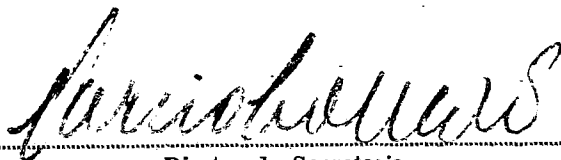
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

AUTUAÇÃO

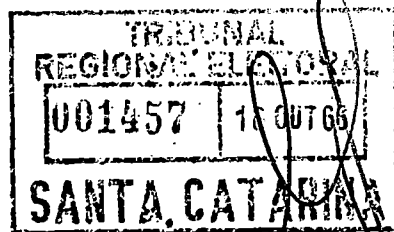
Aos vinte e um (21) dias do mês de outubro

do ano de mil novecentos e sessenta e seis (1966) nesta Secretaria,

AUTUO os documentos que seguem, e, para constar foi lavrado este termo que subscrevo e assino.


Diretor da Secretaria

Exmo. Sr. Des. Presidente do Egrégio Tribunal Regional Eleitoral



O MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, por seu Delegado, vem, na forma da legislação em vigor, e em aditamento aos pedidos já efetuados, requer se digne Vossa Excelência, de cumpridas as formalidades legais, ordenar o registro ao cargo de Deputado Federal dos seguintes candidatos que completará a nominata da Agremiação.

PARA DEPUTADOS FEDERAIS

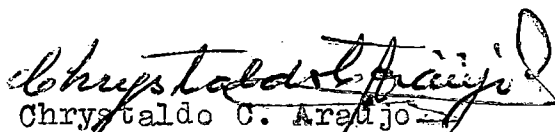
1) - LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, brasileira, casada, de afazeres domésticos, cuja documentação vai a esta acostada (Anexo nº 1);

2) - RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO, ou RODRIGO LOBO, brasileiro, casado, em pleno exercício do mandato de Deputado Estadual (Anexo nº 2).

Declarando que os demais documentos já se encontram acostados em outro processo já em curso nesse Tribunal.

P.Deferimento

Florianópolis, 16 de outubro de 1966.


Chrystaldo C. Araújo
Delegado

Anexo 20

DOCUMENTAÇÃO

para

DEPUTADO FEDERAL

de

RODRIGO LOBO

mt.

CÓPIA AUTÊNTICA DE ATA - REUNIÃO DE 15-10-1966

" Aos quinze dias do mês de outubro de mil novecentos e sessenta e seis, nesta cidade de Florianópolis, à rua Felipe Schmidt 42 - 2º andar, reuniu-se a Comissão Diretora Regional de Santa Catarina, do Movimento Democrático Brasileiro, conforme convocação constante de edital publicado na forma estatutária. Constatado haver número legal, face ao Livro de Presença, o sr. presidente em exercício, Deputado Genir Destri, declarou abertos os trabalhos, e convidou a mim, Amauri Cabral Neves, para servir como Secretário, na ausência do titular, e informou que o objetivo da reunião seria, de acordo com o Art. 12 dos estatutos, a indicação de candidatos para o preenchimento de cargos existentes, e especialmente do aberto com a cassação dos direitos políticos do companheiro Doutel de Andrade. Antes, porém, digo, entretanto, de discutir a matéria, o plenário ouviu a palavra do deputado Laerte Vieira e de vários oradores, manifestando o seu repúdio e protesto contra aquela medida de arbítrio e violência. Ato contínuo o sr. Presidente propôs fosse indicada para integrar a chapa de deputados federais pelo MDB a sra. Lígia Doutel de Andrade, que em cabogramas seu e outro do Deputado Paulo Macarini informava aceitar a indicação. Após a manifestação de vários dos presentes, todos de aplausos a indicação, foi a mesma submetida a votos, sendo aprovada por unanimidade. A seguir o sr. presidente informou estar sobre a mesa um requerimento firmado por membros da Comissão Diretora, solicitando a criação de uma sub legenda para permitir a candidatura do Sr. Manoel de Menezes. Debatido o assunto, foi votado uma preliminar, suscitada pelo deputado Laerte Vieira, segundo a qual, tendo a Comissão Diretora, em reunião anterior, excluído aquele nome do rol de candidatos, a matéria não mais poderia ser apreciada. Por maioria de votos, foi rejeitado o requerimento de sub legenda. Em prosseguimento, com a palavra o sr. Otto Mariath propôs a inclusão do sr. Agostinho Mignoni na chapa de deputados estaduais, porém, ante a preliminar levantada de que o mesmo não se achava filiado ao partido, acolhida por maioria de votos, não foi aceita a inclusão do referido nome. Em prosseguimento, com a palavra o companheiro Pedro Ivo Campos, informou que, ante a cassação do Deputado Doutel de Andrade, o deputado Rodrigo Lôbo não mais desejava concorrer ao Senado, e assim à Câmara Federal. Dado o adiantado da hora, e a ausência momentânea do Deputado Rodrigo Lôbo, o sr. presidente suspendeu a sessão para reiniciá-la uma hora após. Reiniciados os trabalhos, às 21 horas, o Sr. Presidente declarou reaberto o debate em torno da indicação de candidatos. O deputado Rodrigo Lobo informou não desejar mais concorrer ao Senado, e sim à Câmara Federal, renunciando a primeira indicação, apesar de apelos formulados pelo dr. Cid Pedroso e por outros companheiros. Ante a renúncia mencionada, foram indicados para Senador e para Suplente os companheiros Dr. Cid Caesar de Almeida Pedroso e Dr. Percy João de Borba, tendo o primeiro usado da palavra em agradecimento. Procedida a votação foram os dois nomes eleitos por unanimidade de votos. A seguir, foi indicado o companheiro Rodrigo Lobo como candidato a deputado federal, indicação essa também aprovada por unanimidade, digo por votação unânime, mais dois nomes como candidatos a deputados estaduais, os dos companheiros Sadi Pigato e João Casnock Filho, assim como determinada a retificação da indicação de Jorge Maiso Neto para Jorge Batista Antunes, visto tratar-se da mesma pessoa.

Comissão Diretora Regional Eleitoral
 15 de outubro de 1966

Ainda, decidiu o plenário designar como delegado do Partido junto ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral o companheiro Crystaldo Catarinen se de Araujo. Decidiu ainda o plenário autorizar e determinar ao Gabinete executivo e aos Delegados do Partido o registro das candidaturas mencionadas: de Ligia Doutel de Andrade e de Rodrigo Lobo para a Câmara dos Deputados, e dos Drs. Cid Pedroso e Percy Borba para o Senado e Suplência, assim como os demais escolhidos nesta reunião. E, como nada mais houvesse a ser tratado, encerrou-se a sessão. as. Amauri Cabral Neves, secretário ad:hoc - Genir José Destri - Presidente.

.....

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X

X X X X X X X X X X

É o que se contém na ata de 15 de outubro de 1966, que para aqui bem e fielmente transcrevi.

Walter Zigelli
Walter Zigelli, secretário geral

Visto: Genir José Destri
Genir José Destri, presidente em exercício

1.º Tabelionato de Notas
DR. STAVROS A. KOTZIAS
Rua Tenente Silveira n.º 25
- Florianópolis -

Reconheço as assinaturas de
Walter Zigelli e Genir José Destri
Florianópolis, 18 de 10 de 1966
Em test.º de Stavros A. Kotzias
Leitaneiro de Notas

*A ata retro confere com a original, laurada às fôlhas
33, 33 verso e 34 do Livro de Atas da Comissão Direto-
ra Regional, do Movimento Democrático Brasileiro.*

*Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral em Floria-
nópolis, 18 de outubro de 1 966.*



DIRETOR GERAL

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

GABINETE EXECUTIVO REGIONAL

Rua Felipe Schmidt, 42 - A - 2o. Andar

Telefone 3859 - Caixa Postal, 295

FLORIANÓPOLIS - STA. CATARINA



Excelentíssimo Senhor
Presidente do Egregio Tribunal Regional Eleitoral
de Santa Catarina

RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO, tendo sido apresentado para registro perante êsse Egregio Tribunal Regional Eleitoral como candidato a Senador da República, e tendo sido posteriormente homologado e aceito pelo Movimento Democrático Brasileiro, como candidato ao cargo de Deputado Federal, vem, pelo presente documento, respeitosamente, requerer a Vossa Excelencia o cancelamento de seu nome como candidato do MDB ao Senado da República.

Outrossim, requer também que a documentação apresentada para o registro da candidatura inicial de Senador da República, e que por ventura seja necessário no novo processo de registro como Deputado Federal, seja desantranhada do processo anteriormente encaminhado a êsse Tribunal.

Florianópolis, 16 de outubro de 1.966

Rodrigo de Oliveira Lobo

RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO
1. Tabelionato de Notas
DR. STAVROS A. KOTZIAS
Rua Tenente Silveira n.º 25
- Florianópolis -

Reconheço a assinatura supra
de Rodrigo de Oliveira
Lobo e dou fe

Florianópolis, 17 de outubro de 19 66

Em test.º STAVROS A. KOTZIAS da verdade.

STAVROS A. KOTZIAS

AUTORIZAÇÃO

O abaixo assinado, Rodrigo de Oliveira Lobo, brasileiro, casado, serventuário da justiça aposentado, residente nesta cidade, pela presente dá a autorização exigida na Lei Eleitoral para que o MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO, por seu Delegado junto à Justiça Eleitoral competente, o registro ou inserção como candidato a DEPUTADO FEDERAL pelo referido Movimento Democrático Brasileiro nas eleições a serem realizadas no dia 15 de novembro vindouro, no Estado de Santa Catarina.

Florianópolis, 15 de outubro de 1966

Rodrigo de Oliveira Lobo

EDISON DA SILVA JARDIM

3º. TABELIÃO DE NOTAS

Rua Trajano, 41 - Fone 2677

FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

Reconheço, por semelhança, a firma *supra*

de Rodrigo de Oliveira Lobo
Son.

e dou fé.
Fl'polis, 15 de Outubro de 1966

Em testº. Edison da Silva Jardim
Edison da Silva Jardim
da verdade.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA

Juízo da 19ª Zona Eleitoral

CERTIDÃO

Dagoberto Rodolfo Barnack

Escrivão da 19ª Zona Eleitoral do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

CERTIFICA a requerimento verbal da pessoa interessada, que, revendo o fichário desta Zona Eleitoral, nêlo foi encontrada a Fôlha Individual de Votação com os dados abaixo:

Nome do eleitor

RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO

Data do nascimento	Naturalidade	Estado civil
16-1-1901	JOINVILLE-SC-	CASADO

Filiação	Pai	MARIO DE SOUSA LOBO
	Mãe	TERESA DE OLIVEIRA LOBO

Profissão	Secção em que vota	Data da inscrição
TABELIÃO	22a	2-1-1956
Data da última eleição em que votou	N.º da inscrição	
3 de outubro de 1965	6	

Certifica mais, que o eleitor supra citado está, até a presente data, QUITE com o Serviço Eleitoral. E, como nada mais houvesse para constar, eu, Dagoberto Rodolfo Barnack, datilografei e subscrevi.

Joinville, em 14 de outubro de 1966

Dagoberto Rodolfo Barnack
ESCRIVÃO ELEITORAL



TRE - Mod. Z. E. 04 A

Verdade 19

Cartório do Ofício
 Rodrigo Octávio Lobo
 Tabelião
 Rua Engenheiro Niemeyer, 41
 Cx. Postal n. 3
 JOINVILLE - SC
 Santa Catarina

Reconheço a firma Antônio R. Barnack

do que dou fé.
 Joinville, 14 de outubro - de 1966

Em test.º 129 da verdade.

Antônio R. Barnack

Isento de selos p/
 fins elitários

RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO

CARADO

JOINVILLE-SC-

19-1-1966

MARIO DE SOUSA LOBO

TERESA DE OLIVEIRA LOBO

5-1-1966

SSS

TABELIÃO

6

3 de outubro de 1966

Desembargo Rodolfo Barnack

66

outubro

14

Joinville

REPÚBLICA DOS ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

RB.

ESTADO DE SANTA CATARINA



COMARCA DE JOINVILLE

AYRTON ADELFO DE BRAGA

Escrivão do Crime — Feitos da Fazenda

Juri e execuções criminais

FOLHA CORRIDA

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada, que revendo os livros, e arquivos de meu Cartório, deles, não consta, tenha sido condenado, ou processado, nesta Comarca, até a presente data, o snr. RODRIGO DE OLIVEIRA LOBO - - - - - de nacionalidade, brasileiro - com 65 anos de idade, estado civil - casado - - profissão Serv. Justiça, residente a rua Itajajá, nº. 110-n/cidade - - por qualquer crime.

CARTÓRIO DO CRIME, JURI.
EXECUÇÕES CRIMINAIS E
FEITOS DA FAZENDA
AYRTON ADELFO DE BRAGA
ESCRIVÃO
Comarca de Joinville

O referido é verdade, do que dou fé.

Joinville, -14- de Outubro - - - - - de 1966. -

Ayrton Adolfo de Braga
Escrivão

(Isento de selos p/fins eleitorais).

Isento de selos p/
fins eleitorais

Ofício
Rodrigo Octávio Lobo
Tabelião
Rua Engenheiro Niemeyer, 41
Cx. Postal n. 5
JOINVILLE
Santa Catarina

Reconheço a firma *supra* de *Ayrton Adolfo de Braga*
do que dou fé.
Joinville, 14 de outubro - de 1966
Em test. *da* da verdade.
Junio Octavio Lobo

Relação dos bens de propriedade do candidato a Deputado Federal Rodrigo de Oliveira Lobo, que também assina Rodrigo Lobo, a ser registrado pelo Movimento Democrático Brasileiro, às eleições de 15 de novembro do corrente ano:

- 1.— Um terreno e casa sítos á rua Itajafi, na cidade de Joinville, adquirido em data de 14-2-1950, pelo valor de duzentos e cinquenta mil cruzeiros;
- 2.— Um terreno e casa sob nr. 39/41 á rua Engenheiro Niemeyer, na cidade de Joinville, adquirido em data de 22-6-1934, pelo valor de cento vinte e cinco mil cruzeiros;
- 3.— Um terreno á rua Mafra, na cidade de Joinville, contendo a area de 8.400 ms², adquirido em data de 22-6-1934, pelo valor de cinco mil cruzeiros;
- 4.— Um terreno sito no lugar Iririú, no municipio de Joinville, contendo a area de 1.144.129 ms², adquirido em parcelas, a contar de 28-8-1937, pelo valor de cem mil cruzeiros;
- 5.— 3/7 partes de um terreno e casa sítos na cidade de Joinville, á rua 3 de maio, adquirido por doação em 8-7-60 e herança, pelo valor de trinta mil cruzeiros;
- 6.— Um terreno á rua Guaramirim, na cidade de Joinville, contendo a area de 450 ms², adquirido em 17-3-51, pelo valor de dez mil cruzeiros;
- 7.— Um terreno sito á rua Paraíba, na cidade de Joinville, contendo a area de 8.449 ms², adquirido em data de 20-4-61, pelo valor de cento noventa mil cruzeiros;
- 8.— Um terreno e casa sítos no municipio de São Francisco do Sul, na praia de Ubatuba, contendo a area de 575 ms², adquirido em data de 9-12-1937, pelo valor de cinquenta mil cruzeiros;
- 9.— Um automovel marca "mercury", ano 1937, adquirido no mesmo ano, pelo valor de trescentos mil cruzeiros;
- 10.— Um geladeira marca "Consul", adquirida no ano de 1957, no valor de cem mil cruzeiros;
- 11.— Uma televisão marca "Philips", adquirida no ano de 1963, pelo valor de trescentos mil cruzeiros;
- 12.— Compromisso de compra de dois apartamentos no condominio "Manchester" á rua do Principe, na cidade de Joinville, conforme contrato firmado em data de 13-3-65, pagavelmente mensalmente trescentos noventa e cinco mil cruzeiros;
- 13.— Importancia depositada no Banco de Desenvolvimento do Estado de Santa Catarina, em Florianopolis, um milhão cento e nove mil quatrocentos oitenta e cinco curz digo cruzeiros;
- 14.— Idem na Agencia de Joinville, seiscentos e noventa mil digo cinco mil cruzeiros;
- 15.— Idem na Caixa Economica Federal, Agencia de Florianopolis, duzentos e oito mil cruzeiros.

NOTA — Os bens acima referido foram adquiridos e provém dos emolumentos recebidos pelo declarante como serventuario da justiça do 1º officio de notas da comarca de Joinville, a contar de 13 de março de 1926 e também como subsidios de deputado à Assembléia Legislativa do Estado.

Florianopolis, 8 de outubro de 1966

Rodrigo de Oliveira Lobo

EDISON DA SILVA JARDIM

3º. TABELIAO DE NOTAS

Rua Trajano, 41 - Fone 2677

FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

Reconheço, por semelhança, a firma

EDISON DA SILVA JARDIM

3ª. TITULIÇÃO DE NOTAS

Rua Trizale, 41 - Fone 2677

FLORIANÓPOLIS - Santa Catarina

Reconheço, por semelhança, a firma *retra de*

Roberto de Oliveira

Jonas de Souza e dou fé.

Flópolis, 15 de *Outubro* de 19*66*

Em testº *[assinatura]* da verdade.

[assinatura]

Anexo nº 1º

DOCUMENTAÇÃO

para

DEPUTADO FEDERAL

DE

LIGIA DOUTEL DE ANDRADE

MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO

GABINETE EXECUTIVO REGIONAL

Rua Felipe Schmidt, 42 - A - 2o. Andar

Telefone 3859 - Caixa Postal, 295

FLORIANÓPOLIS - STA. CATARINA

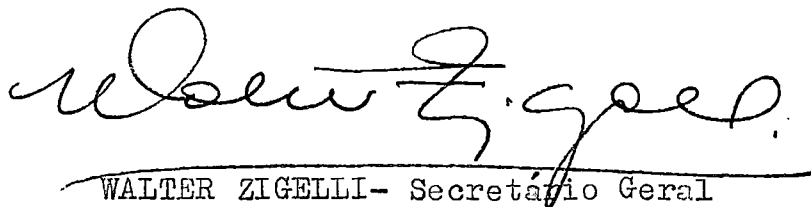
—♦—

CERTIDÃO DE INSCRIÇÃO

CERTIFICO a requerimento da parte interessada, que do Livro de Inscrição de Filiados do Movimento Democrático Brasileiro, Comissão Diretora Regional, às fls. 3 v.,, sob número de ordem 089, consta a filiação de LIGIA DOUDEL DE ANDRADE, inscrito em data de 15 de julho de 1966.

E por ser verdade e para que produza seus jurídicos e legais efeitos eu, Secretário Geral do Movimento Democrático Brasileiro, lavro a presente CERTIDÃO.

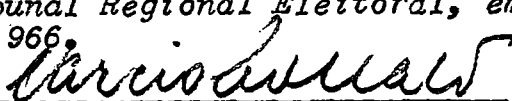
Florianópolis, 29 de agosto de 1966.



WALTER ZIGELLI - Secretário Geral

Atesto, para os fins de direito, que a inscrição referida na presente certidão esta lançada no Livro de Inscrição de Filiados ao Movimento Democrático Brasileiro, Comissão Diretora Regional.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 7 de outubro de 1966.


Marcio Luiz Guimarães Collaço
Diretor Geral

CARTÓRIO LUZ

Reconheço, por semelhança, a _____ firma _____

Indicada com a seta de meu uso e dou fe

F. polis. _____ de 1966

Em _____ da Verdade

2. OFÍCIO DE NOTAS



Cartório a representação verbal da pessoa interessada que recebeu o libelo de

de _____

com o nome de _____

Reconheço de _____

Ofício de _____

de _____

República dos Estados Unidos do Brasil

ESTADO DE SANTA CATARINA



Comarca e Município de Florianópolis

PRIMEIRO SUB-DISTRITO DA CAPITAL

Registro Civil - Títulos - Documentos e Pessoas Jurídicas

Fernando Campos de Faria
OFICIAL

Zulma Luz de Faria

Escrevente Juramentado

Cartório: Rua Visconde Ouro Preto, 57 - Telefone, 32-12

Certidão de Casamento

CERTIFICO que a fls. 96 do livro n. 1229 de registro de casamentos sob termo n. 6076 consta o assento do matrimônio de Arnaldo Marques de Paula de Andrade e Ligia Libero Moellmann realizado aos 15 de fevereiro de 1964, nesta Capital no predio n. 168 a ma. Esteves Junior, as 18:30 horas, perante o juiz de Paz e de Casamentos e as testemunhas

Ele, nascido em Rio de Janeiro de novembro de 1920, com anos de idade, profissão advogado filho de Arnaldo Augusto de Paula de Andrade e de dona Candida Margarida Fernandes Ela, nascida nesta Capital de setembro de 1934, com anos de idade, profissão pianista filha de José da Costa Moellmann e de dona Anna Elisa Libero Moellmann a qual passa a assinar-se Ligia de Paula de Andrade Observações: Casaram-se pelo regime da comunhão de bens.

O referido é verdade e dou fé.

FLORIANÓPOLIS, 13 de setembro de 1966

[Signature] OFICIAL

Handwritten notes at bottom right

CARTÓRIO LUZ

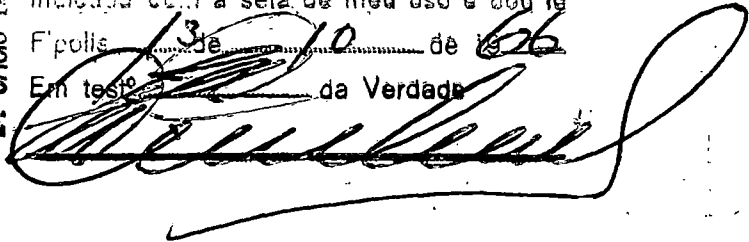
2º. OFÍCIO DE NOTAS

Reconheço, por semelhança, a..... firma.....

Indicada com a seta de meu uso e dou fé

Fólis 13 de 10 de 66

Em teste [assinatura] da Verdade

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the text of the document. The signature is highly cursive and loops around the text.

e Mudi

ESTADO DE SANTA CATARINA
JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DO CRIME, JÚRI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

C E R T I D A O

NORVAL ANTONIO ARIOLI, ---
Escrivão da Primeira Va-
ra Criminal da Comarca -
da Capital, na forma da
lei, etc.,

C E R T I F I C A, para fins eleitorais e, a
pedido verbal da pessoa interessada, que revendo -
em Cartório os Livros Ról de Culpados, nêles não -
consta o nome de LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, natural-
do município de Florianópolis, Capital do Estado -
de Santa Catarina, nascida aos vinte e oito dias -
do mês de setembro do ano de mil novecentos e trin-
ta e quatro, estado civil, casada, profissão, pro-
fessora, filha de José da Costa Moelmann e de Anna
Elisa R. Moelmann, residente nesta Capital.-----

C E R T I F I C A, mais que, no mesmo Cartó-
rio, não consta que a mesma houvesse sido processa-
da por êste Juízo, até a presente data, por qual--
quer crime ou contravenção.-----

O referido é verdade, o que o Escrivão que
esta subscreve dá a sua fé.

Dada e passada nesta cidade de Florianópo--
lis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartó-
rio da Primeira Vara Criminal, aos treze dias do -
mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta
e seis.-----

Eu Norval Antonio Arioli, Escrivão-
da Primeira Vara Criminal da Comarca da Capital, -
que fiz datilografar, subscreví, dou fé, dato e as
sino na forma da lei.-----

Cartório do Crime, Júri e Execuções Criminais
ESCRIVÃO:
NORVAL ANTONIO ARIOLI

Cartório
13 outubro 1966
Norval Antonio Arioli

Isento de sêlos
Lei 4787 de
15/7/65
art. 373
991
7263
262
26.40
Mudi

MUDI

ES. OFFICIO DE NOTAS

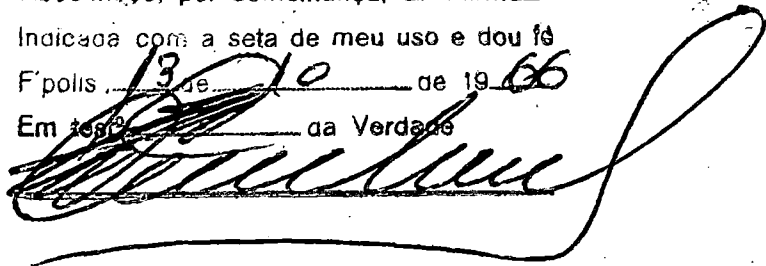
CARTÓRIO LUZ

Reconheço, por semelhança, a _____ firma _____

Indicada com a seta de meu uso e dou fé

Fpolis _____ de _____ de 19 66

Em test. _____ da Verdade

A large, stylized handwritten signature in black ink, written over the signature line and extending upwards and to the right.

P. Alves



ESTADO DE SANTA CATARINA
COMARCA DA CAPITAL
CARTÓRIO DO CRIME, JURI E EXECUÇÕES CRIMINAIS

ORLANDO NICOLICH CHAPLIN, Escrivão da Segunda Vara Criminal da Comarca da Capital do Estado de Santa Catarina, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, a pedido verbal da pessoa interessada, que, revendo, em Cartório, os livros Ról de Culpados, nêles não consta o nome de LIGIA DOUTEL DE ANDRADE, natural do Estado de Santa Catarina, nascida a vinte e oito de setembro do ano de mil novecentos e trinta e quatro, profes sôra, casada, filha de José da Costa Moellmann e de Anna Elisa Ribeiro Moellmann, residente nesta Capital.

CERTIFICA, mais que, no mesmo Cartório, não consta que o mesmo houvesse sido processado por êste Juízo, até a presente data, por qualquer crime ou contravenção.

O referido é verdade, o que o Escrivão que esta subscreve dá sua fé.

Dada e passada nesta cidade de Florianópolis, Capital do Estado de Santa Catarina, no Cartório do Crime, da 2a. Vara, aos 13 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis.

Eu, Alba Alves pelo Escrivão do Crime que fiz datilografar, subscrevi, dou fé, dato e assino na forma da lei.

Florianópolis, 13 de outubro de 1966.

Alba Alves

Cert.(2) 995,
Rasa(3g) 1.263,
Busca(10a) 382,
Cr\$ 2.640,
P. Alves

Isento de sôlo, para fins eleitoral.

CARTORIO LUZ

RECONHEÇO, POR SEMELHANÇA, A FIRMA
INDICADA COM A SETA DE MEU USO E DOU FÉ
F'polis 13 de 10 de 1966
Em test. da Verdade
[Signature]



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
COMISSÃO DIRETORA NACIONAL

DECLARAÇÃO DE BENS

LIGIA DOUDEL DE ANDRADE, brasileira, casada, do lar, candidata a Deputado Federal, sendo casada em regime de comunhão de bens com o senhor Armindo Marcilio Doutel de Andrade, cujo pedido de registro foi encaminhado ao Tribunal Regional Eleitoral, como postulante à Câmara Federal, declara que os seus bens são por consequência, aqueles constantes da declaração apresentada e que consta dos autos.

Florianópolis, 14 de outubro de 1966.-

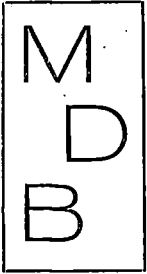
Ligia Doutel de Andrade
LIGIA DOUDEL DE ANDRADE

Abonamos a assinatura supra.

Stavros A. Kotziak
Notário

1.º Tabelionato de Notas
DR. STAVROS A. KOTZIAK
Rua Tenente Silveira n.º 25
- Florianópolis -

Reconheço a *assinatura supra* de Ligia Doutel de Andrade por abonamos-na Paulo Macarini e Murilo Wagner Vaira, cujas promessas Florianópolis, 15 de outubro de 1966 também reconhecemos e dou fé.
Em test. *Paulo Macarini* da verdade.
Murilo Wagner Vaira



MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO
COMISSÃO DIRETORA NACIONAL

AUTORIZAÇÃO

Autorizo o Movimento Democrático Brasileiro, M.D.B. Comissão Diretora Regional de Santa Catarina a promover o registro de minha candidatura ao cargo de Deputado Federal, nas eleições de 15 de Novembro de 1966, junto ao Tribunal Regional Eleitoral.

Florianópolis, 14 de outubro de 1966

Ligia Doutel de Andrade
LIGIA DOUTEL DE ANDRADE

*Abonamos a assinatura
supra.*
Stavros A. Kotzias
Myriam

1.º Tabelionato de Notas
DR. STAVROS A. KOTZIAS
Rua Tenente Silveira n.º 25
- Florianópolis -

Reconheço a *assinatura supra* de Ligia Doutel de Andrade por *abonarem-na* Paulo Macarini e Murilo Magalhães *assim*, cujas *firmas* também reconheço e
Floria. Es. 15 de outubro de 1966 deu fe.
Em test. *da* verdade.

Stavros A. Kotzias

CONCLUSÃO

Aos 17 dias do mês de outubro de 1966,
faço estes autos conclusos ao exm.º sr. Des. Presidente

José LaFalletta
DIRETOR GERAL

*Publicar-se edital.
em 17.10.66
H. Garcia*

3187100

§ 4º, do artigo 870, do Código de Processo Civil, serão julgados no dia 26 de outubro de 1966, os seguintes processos:

Mandado de segurança n. 658 de Dionísio Cerqueira, repte. Arlindo Antunes de Lara e reqdo. o exmo. sr. dr. Juiz de Direito da comarca. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogado. Dr.: Aroldo Lopes das Chagas.

Recurso de mandado de segurança n. 494, de São Miguel do Oeste, rectes. o dr. Juiz de Direito, "ex-officio" e a Prefeitura Municipal de São Miguel do Oeste e recdas. a Prefeitura Municipal e a Câmara de Vereadores. Relator o sr. des. Miranda Ramos. Advogados. Drs.: Odair C. E. Paulmichl e Clayr Ulysses Seganfredo.

Recurso de mandado de segurança n. 501 de Itajaí, recte. o dr. Juiz de Direito da 2ª Vara, "ex-officio" e recdos. Arno Roberto Rothbarth e s/m. Relator o sr. des. Nogueira Ramos. Advogado. Dr.: Wilfredo Eugênio Currlin.

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 1966.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 94

TRIBUNAL PLENO

Secção Judiciária Civil

PAUTA DE JULGAMENTO

De ordem do exmo. sr. des. presidente do Tribunal de Justiça, torna público que, de acordo com o § 4º, do artigo 870 do Código de Processo Civil, será julgado no dia 26 de outubro de 1966, o seguinte processo:

Recurso de mandado de segurança n. 506 de Blumenau, recte. o dr. Juiz de Direito da 1ª Vara, "ex-officio" e recda. Fábrica de Charutos A. Buerger Ltda. Relator o sr. des. Osmundo Nóbrega. Advogado. Dr.: Eunildo Lazaro Rebelo.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

Portaria n. P-65/66

O desembargador Vitor Lima, presidente do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 36, § 1º, do Código Eleitoral, e tendo em vista a aprovação do Tribunal, em sessão de hoje,

RESOLVE:

I — Nomear o sr. Aldo Lemos, para integrar a Junta Eleitoral da 4ª Zona — São Lourenço d'Oeste, em substituição à senhora Dalmira de Oliveira, que fica dispensada.

II — Designar o Clube Atlético Carlos Renaux, Salão Principal da Liga de Sociedades e o Salão de Sociedade Desportiva Bandeirante, para sedes das Juntas Eleitorais das 5ª, 19ª e 30ª Zonas, respectivamente.

Publique-se e comunique-se. Florianópolis, 10 de outubro de 1966.

Des. Vitor Lima, presidente.

Acórdão n. 5.597

Vistos, etc.

Requer o delegado do Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina, o registro do Gabinete Executivo de Herval d'Oeste. Face ao exposto:

Acordam, os Juizes do Tribunal Regional Eleitoral, por votação unânime e de acordo com o pare-

Secretaria do Tribunal de Justiça, aos 12 dias do mês de outubro do ano de 1966.

Paulo Gonzaga Martins da Silva, secretário.

Edital n. 3.228

Aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e sessenta e seis, em sessão da Câmara Criminal, para publicação, foram apresentados os seguintes acordãos:

Apelação criminal n. 9.770, de Bom Retiro; relator o exmo. sr. des. Norberto de Miranda Ramos. Apelante: O Assistente do Ministerio Publico. Apelado: Jaime Machado. Foi unanimidade de votos, com o parecer do recurso e dar-lhe provimento, para, reformando a decisão resolutoria, condenar o apelado a um (1) ano e quatro (4) meses de detenção, como incurso no art. 138, do Código Penal. Outros s.m., atendendo ao disposto no artigo 109, v. combinado com o art. 110, do citado código legal, decreta-se a extinção da punição, para prescrição. Custas na forma da lei. Osvaldo Fernandes, escrivão.

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIA N. 17/66

O desembargador Marcílio Medeiros, Corregedor Geral da Justiça, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar o sr. Lídio Antônio Verissimo, Servente, símbolo FJ-1, desta Corregedoria Geral, para, em substituição, exercer o cargo de Proconsta, símbolo FJ-4, em virtude de encontrar-se em gozo de férias, seu eventual titular, a partir de 7 do corrente mês.

Registre-se e publique-se. Florianópolis, 10 de outubro de 1966.

Marcílio Medeiros, Corregedor Geral da Justiça.

cer do dr. Procurador Regional Eleitoral, deferir o pedido e ordenar o registro do Gabinete Executivo do município de Herval d'Oeste do Movimento Democrático Brasileiro, por haverem sido observadas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se. Florianópolis, 10 de outubro de 1966.

(Ass.) Vitor Lima, presidente. Clóvis Ayres Gama, relator. Telmo Vieira Ribeiro. Aldo Ávila da Luz. Marcílio João da Silva Medeiros. João Batista Ribeiro Neto. Foi voto vencedor, o dr. Osvaldo Arêas Horn. (Ass.) Clóvis Ayres Gama.

Nominata a que se refere o acórdão supra

GABINETE EXECUTIVO — Presidente — Elesbão Garcia Saucedo; vice-presidente — Luiz Boler; secretário geral — Gari Lange.

VOGAIS — João Silva, Eduardo Stenchisk, Olinto Buratto, Natalício Andrade e Almerindo Fardo.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 11 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

ACÓRDÃO N. 5.598

Vistos, etc.

Requer o Delegado do Movimento Democrático Brasileiro, Secção de

Santa Catarina, o registro do Gabinete Executivo de Ibicaré.

Isto pôsto:

Acordam em Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, por unanimidade de votos e de acordo com o parecer do exmo. sr. dr. Procurador Regional Eleitoral, deferir o pedido e ordenar o registro do Gabinete Executivo de Ibicaré, do Movimento Democrático Brasileiro, por terem sido cumpridas todas as formalidades legais e estatutárias.

Publique-se e registre-se. Florianópolis, 10 de outubro de 1966.

(Ass.) Vitor Lima, presidente, Telmo Vieira Ribeiro, relator; Aldo Ávila da Luz, Marcílio João da Silva Medeiros, Clóvis Ayres Gama, João Batista Ribeiro Neto. Foi voto vencedor o exmo. sr. dr. Osvaldo Arêas Horn. (Ass.) Telmo Vieira Ribeiro.

NOMINATA A QUE SE REFERE O ACÓRDÃO SUPRA:

Gabinete Executivo: Presidente — Francisco Grandó, vice-presidente — Erico Roque Butzen, secretário geral — Guy Francisco Botega. Vogais: Almerindo Piveta, Beno Schumacher, Helmuth Ficher, Ernesto Seidenfuss e Fernando Miller.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 12 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15, e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966 do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pela Aliança Renovadora Nacional, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro do senhor Pedro Zimmermann, como candidato a Câmara Federal, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 15 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, Diretor Geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15, e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pela Aliança Renovadora Nacional, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro dos senhores Arthur Adolfo Jachowicz, Alfredo de Oliveira Garçindo, Evaldo Amaral, Oswald Dellagiustina e Raulino Roskamp como candidatos à Assembleia Legislativa do Estado, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 15 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, Diretor Geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15 e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pelo Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro dos senhores Cid Caezar de Almeida Pedroso e Percy João de Borba, como candidatos, respectivamente, a Senador e Suplente de Senador, pela legenda da Agremiação, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro, ficando sem efeito o pedido anterior de registro dos senhores Rodrigo de Oliveira Lobo e Cid Caezar Pedroso.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 17 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15 e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pelo Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro de Ligia Douiel de Andrade e Rodrigo de Oliveira Lobo, como candidatos a Câmara de Deputados, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 17 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15 e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pelo Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro do senhor Jorge Batista Antunes, como candidato à Assembleia Legislativa, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 17 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15 e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pela sublegenda do Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro do senhor Agostinho Mignoni, como candidato a Assembleia Legislativa, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 17 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

EDITAL

Torna público, para os fins dos arts. 15 e seu parágrafo único e 16 da Resolução n. 7.869, de 21 de junho de 1966, do Egrégio Tribunal Superior Eleitoral, que pela sublegenda do Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina, foi requerido o registro do senhor Manoel de Menezes, como candidato a Assembleia Legislativa, nas eleições de 15 de novembro próximo vindouro.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 17 de outubro de 1966.

Marcílio Luiz Guimarães Collaço, diretor geral.

-x-

JUSTIÇA ELEITORAL

JUIZO DA 12ª ZONA ELEITORAL

EDITAL N. 61/66

De segunda via com 5 dias de prazo

O doutor Francisco May Filho, juiz da 12ª Zona Eleitoral do Estado de Santa Catarina, em Florianópolis, na forma da lei, etc.

Faz saber de acordo com o art. 52, § 2º, da lei n. 4.737, de 15.7.65 (Código Eleitoral), a todos quantos o



CERTIDÃO

CERTIFICO, que foi publicado no "Diário da Justiça" do Estado, de 17 do corrente mês, página quatorze (14), o edital referente ao pedido de registro de Ligia Doutele de Andrade e Rodrigo de Oliveira Lobo, como candidatos à Câmara Federal, às eleições de 15 de novembro próximo vindouro, e que dentro do prazo de quarenta e oito (48) horas, esta belecido no artigo 15 e seu parágrafo único e 16 da Resolução nº 7 869, do Tribunal Superior Eleitoral, não foi apresentada qualquer impugnação.

Secretaria do Tribunal Regional Eleitoral, em Florianópolis, 21 de outubro de 1966,

Marcio Luiz Guimarães Gollão

Diretor Geral

CONCLUSÃO

Aos 21 dias do mês de Outubro de 1966

faço estes autos conclusos ao exm.º sr. Des.

Presidente.

[Handwritten Signature]
DIRETOR GERAL

Entrada e
em pl. 10.966
[Handwritten Signature]

SERVIÇO GERAL

Apresentação

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1966, nesta cidade de Florianópolis, na Secretaria dêste Tribunal Regional, me foram apresentados êstes autos; do que faço êste termo. Eu, [Signature], secretário, o subscrevo.

Conclusão

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1966, nesta cidade de Florianópolis, na Secretaria dêste Tribunal Regional, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Desembargador Presidente; do que faço êste termo. Eu, [Signature], secretário, o subscrevo.

A. D. ao Exmo. Sr. Dos. Marcílio
João da Silva Medeiros.
Florianópolis, 21 de outubro de 1966.
[Signature]

Data

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1966, nesta cidade de Florianópolis, na Secretaria dêste Tribunal Regional, me foram entregues êstes autos; do que faço êste termo. Eu, [Signature], secretário, o subscrevo.

Conclusão

Aos 21 dias do mês de outubro do ano de 1966, nesta cidade de Florianópolis, na Secretaria dêste Tribunal Regional, faço êstes autos conclusos ao Exmo. Sr. Relator; do que faço êste termo. Eu, [Signature], secretário, o subscrevo.

[Signature]; [Signature] - AE

O processo relativo ao registro
do Dr. Doutor de Fedeche;
peço de:

L 23-10-66

João de Deus

PARA A SESSÃO DE HOJE

Fluoridópolis,

[Handwritten signature]
PRESIDENTE

Vistos, relatados e discutidos êstes autos de pedido de registro de candidatos, em que é requerente o Movimento Democrático Brasileiro, Secção de Santa Catarina.

ACORDAM, em Tribunal Regional Eleitoral, por unanimidade de votos, deferir o pedido para mandar registrar os candidatos do Movimento Democrático Brasileiro, à Câmara Federal, nas eleições de 15 de novembro próximo.

Assim decidem pelos seguintes fundamentos:

O Movimento Democrático Brasileiro (M.D.B.), Secção dêste Estado, por seu Delegado, devidamente credenciado, requereu o registro de seus candidatos à Câmara Federal.

O pedido está instruído com a relação dos candidatos, em número de dois (2), escolhidos em reunião da Comissão Diretora Regional, nos termos dos respectivos estatutos.

Deram os candidatos o seu consentimento expresso para o registro. Comprovaram a condição de eleitores e filiação partidária, em tempo hábil. Juntaram fôlha corrida, fornecida pelo Cartório Criminal da localidade onde são eleitores e as respectivas declarações de bens. Satisfizeram a exigência de domicílio eleitoral.

Seus nomes foram anunciados por edital, publicado no "Diário Oficial do Estado", não tendo havido qualquer impugnação.

Assim defere-se o pedido dos candidatos abaixo relacionados:


Ligia Doutel de Andrade,

Rodrigo de Oliveira Lobo ou Rodrigo Lobo.

Publique-se.

Florianópolis, 23 de outubro de 1966.

 _____, Presidente

 _____, Relator



[Handwritten signatures and scribbles]

PUBLICAÇÃO NO "DIÁRIO OFICIAL"

Certifico que o Bando supra
publicado no "Diário Oficial do Estado" do dia 9
de novembro de 1966

Eu [Signature] lavrei este termo
que vai assinado pelo Diretor da Secretaria.

[Signature]